

Resolução n.º 51/87

Autouza Subsídios dos vereadores
e verba de representação de Pre-
sidente da Câmara.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, MS, usando
de poderes que lhe são conferidos pelo artigo 6.º da Lei
Complementar n.º 25 de Julho de 1975 modificada pela
Lei Complementar n.º 38 de 13 de novembro de 1979 e Lei Com-
plementar n.º 50 de 19/12/85.

RESOLVE:

Art. 1.º - O subsídio dos vereadores à Câmara Muni-
cipal de São José do Rio Preto, MS, fixado na resolução n.º
50/87 desta Câmara, passa a ser de R\$ 6.120,00 (seis mil
Cento e vinte Cruzados), a partir de 1.º de julho de 1987
sendo R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta Cruzados), parte
fixa e de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta Cruzados) parte
variável.

Art. 2.º - A falta do vereador à Câmara, em reunião
Ordinária importará em desconto de R\$ 3.060,00 (três mil
e sessenta Cruzados)

Art. 3.º - Não haverá desconto quando a falta se der
por motivo de doença comprovada por atestado médico, ou
por motivo de luto.

Art. 4.º - A parte variável será devida pelo ocupa-
cimento do vereador à reunião Ordinária a partir de
a partir de 1.º de julho de 1987.

Art. 5.º - A verba de representação do Presidente
da Câmara passa a ser de R\$ 4.080,00 (quatro mil
e oitenta Cruzados) a partir de 1.º de julho de 1987.

Art. 6.º - Receberá Cada vereador a importância
de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta Cruzados), a título de
Contínua

Continuação Resoluçãõ n.º 51/87

ajuda de custo por reunião extraordinária, a partir de 1.º de julho de 1987.

Parágrafo único - O vereador que faltar à reunião extraordinária perderá o direito a ajuda de custo prevista no art. 6.º.

Art. 7.º - O vereador licenciado nos termos do art. 38, n.º II da Lei Complementar n.º 03, perderá o direito ao subsídio.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento, ficando o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor necessário.

Art. 9.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de julho de 1987.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Divino, 15 de Setembro de 1987.

- a) Presidente. ~~Adelino~~
 a) Vice-Presidente Maria de Sábina Silva
 a) Secretário José Rocco do Silveiro